



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 34/2025

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, com endereço na Rua Padre Reis, 84, Bairro Centro, CEP 36.330-000, inscrito no CNPJ 18.557.546/0001-03, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim) São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Antônio do Nascimento, prefeito municipal de Tiradentes/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de Programa nº 34/2025, firmado entre as partes em 07/03/2025, que tem como objeto a prestação dos serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda no município de Coronel Xavier Chaves/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1- O prazo de vigência fica prorrogado para 07/03/2027 a contar do dia 07/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 - O valor a para execução dos serviços permanece inalterado, tal seja: R\$179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito reais) para animais machos e R\$214,14 (duzentos e quatorze reais e quatorze centavos) para as fêmeas por castração, perfazendo o valor global anual de **R\$ 26.125,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1- As despesas do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com os artigos 107 e 136, I da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – saude@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato originalmente celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial e/ou Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 94, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves/MG, 24 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal

CIGEDAS

José Antônio do Nascimento
Responsável Legal CIGEDAS

TESTEMUNHAS:

1 – Nome:
CPF:

2 – Nome:
CPF: